



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC

EDITAL Nº 12/2024

ELEIÇÕES PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS - PPGAC

O Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas – PPGAC da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, comunica os procedimentos e datas do processo eleitoral de escolha de coordenador (a) e vice-coordenador (a) do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas, de acordo com o seguinte calendário:

- 28 à 30 de agosto: inscrição das/os candidatas/os por e-mail com carta de intenção de ser candidata/o.
- 06 de setembro: votação até às 18 horas.

Procedimentos gerais

A inscrição das/os candidatas/os ocorrerá, apenas por e-mail, enviado para ppgac@ufsj.edu.br. O e-mail deve conter em anexo documento demonstrando a intenção de ser candidata/o a coordenação e vice-coordenação do Colegiado do PPGAC/UFSJ. A lista de candidatas/os será divulgada por via eletrônica no dia 04 de Agosto. A votação ocorrerá no dia 06 de Agosto. O resultado final será divulgado até o dia 09 de setembro.

Haverá dois dias corridos a contar da divulgação do resultado da votação para eventuais recursos quanto ao resultado da eleição.

Dos candidatos

Poderão concorrer às eleições para coordenador e vice-coordenador, docentes permanentes do programa PPGAC.

Colégio eleitoral

Terão direito de votar para coordenador e vice coordenados os discentes que estejam regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ e os docentes permanentes do programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

Da votação

A votação deverá ser feita por meio eletrônico a ser disponibilizado pelo NEAD/UFSJ com acesso a todos os docentes aptos a votarem no dia 06 de setembro de 2024.

Da apuração

A apuração dos resultados será automática.

- Será considerada/o eleita/o a/o candidata/o que obtiver o maior número de votos.



Universidade Federal
de São João del-Rei

- Em caso de empate no resultado da apuração, será considerada/o eleita/o, sucessivamente, a/ocandidata/o:

- a) mais tempo como servidor da UFSJ;
- b) de mais idade.

Do mandato

O mandato de coordenador e vice coordenador será de 02 (dois) ano.

Informações:

Secretaria Integrada do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas no CTAN ou pelo telefone 3371-4985.

São João del-Rei, 27 de julho de 2024

Prof^a Maria Clara Ferrer
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Artes Cênicas